
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Gimenez</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei n.º 913/2020 - Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **23601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei n.º 913/2020, Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, ao Órgão: **23601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso** o valor de **R\$ 465.814,78 (quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)**, na **Ação 1248 - Apoio e Fomento ao Desenvolvimento de Projetos Esportivos e de Lazer no Estado**, Programa 521, na Fonte 100, na região 9900 – Estado, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ, da Ação 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares**, o valor de **R\$ 465.814,78 (quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)**, conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva visa dar suporte técnico, logístico e/ou financeiro às iniciativas esportivas e de lazer para ampliação do acesso da população ao esporte e lazer no Estado, sobretudo na região Sudoeste, que comporta 22 municípios, região deste parlamentar, aos municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.



A presente emenda visa ainda atender o disposto na emenda constitucional nº 82 de 2019.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Novembro de 2020

**Dr. Gimenez**  
Deputado Estadual